

**DECRETO Nº 2.389/2026**  
**DE 10 DE MARÇO DE 2026**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento programa vigente do município e dá outras providências.”**

**Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior**, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal N. 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa vigente do município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na importância de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), referente Projeto de Lei 023/2026 de 19/02/26 e Lei 1.573/2026 de 10/03/2026, junto a programação orçamentária abaixo:

**1 - Unidade Orçamentária: 02.06 = Secretaria Municipal de Obras**

**Unidade Executora = 02.06.01 = Secretaria de Obras**

Func. Programática: 15.451.0006.1.027 = Pavim. Ruas Lino de Góis, Joinville Ferreira de Moraes e outras.

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação = 100.0129 - Pav. R. Lino de Góis, Joinville Ferreira de Moraes e Outras/Conv. 100067/2026

Valor = R\$ 500.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso = (1) Tesouro

Código de Aplicação = 100.0129 - Pav. R. Lino de Góis, Joinville Ferreira de Moraes e Outras/Conv. 100067/2026

Valor = R\$ 1.000,00



**Art. 2º** – O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

**I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** – na importância de R\$ 500.000,00, nos termos do inciso II, do §1º, do Art.43, da Lei Federal n.4.320/64.

**II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** - na importância de R\$ 1.000,00, nos termos do inciso III, do § 1º. do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo.

**1 – Unidade Orçamentária: 02.06 = Secretaria Municipal de Obras**

**Unidade Executora = 02.06.01 = Secretaria de Obras**

Func. Programática: 15.452.0006.2.002 – Administração e Manutenção da Unidade

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

N. Reduzido - 197


Fonte de Recurso: (1) – Tesouro

Cód. Aplicação = 110.0000

Valor: R\$ .1.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

  
**Gislaine da Conceição Soares**  
**Chefe de Gabinete**